

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018. -----**

A1 Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2018, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, Rogério Tenreiro e Catarina Tibério. -----

A2 Intervindo, o senhor Presidente da Câmara justificou a presença da senhora vereadora Catarina Tibério, atendendo a que o senhor vereador João Rodrigues pediu a sua substituição, nesta reunião. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A4 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 12 do corrente mês de dezembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

A5 Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em virtude de não ter participado na discussão e votação a senhora vereadora Catarina Tibério, por não ter estado presente nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

A6 **Disponibilidades de Tesouraria:** -----
De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 244, datado de 21 do corrente mês de dezembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 534.407,53€; -----

- Operações não Orçamentais: 257.962,78€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A7 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 1 de erros e omissões, respeitante à empreitada “Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 2 de erros e omissões, respeitante

à empreitada “Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”.-----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 3 de erros e omissões, respeitante à empreitada “Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 4 de erros e omissões, respeitante à empreitada “Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”.-----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas à revisão de preços, respeitante à empreitada “Remodelação da ETAR da Quinta do Seixo”.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à revisão de preços, respeitante à empreitada “Remodelação da ETAR das Courelas”.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao Plano de Segurança e Saúde, respeitante à empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação da missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Município para o biénio 2019/2020.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa

ao acompanhamento policial nas feiras e mercados do concelho, durante o ano de 2019.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao plano anual de feiras e mercados para 2019. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela AENEbeira. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A8 **Intervenções:** Começou por usar da palavra a senhora vereadora Catarina Tibério para sugerir que, à semelhança do que já acontece em municípios vizinhos, deveria o executivo camarário preocupar-se em apoiar o comércio tradicional que, na sua opinião, vem atravessando uma crise acentuada. -----
Exemplificando, referiu que poderia haver incentivos municipais a quem fizesse as suas compras no comércio tradicional e que poderia haver incentivos à natalidade, condicionados à realização de compras no comércio tradicional. Concordando com o teor da exposição da senhora vereadora, o senhor Presidente da Câmara disse que os incentivos à natalidade já estavam a ser estudados e que os mesmos irão ser concedidos, com base num Regulamento, em vias de

elaboração. Acrescentou, ainda, que várias têm sido as iniciativas que a Câmara Municipal tem desenvolvido, dentro da área do Centro Histórico de Trancoso, tornando-o mais atrativo e procurando combater a crise referida pela senhora vereadora.-----

A9

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos

disponíveis: De seguida, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, havia sido calculado o valor dos fundos disponíveis para o mês de dezembro de 2018, verificando-se que, tendo por base as disposições previstas na citada Lei e no Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e, ainda, o despacho do senhor Presidente da Câmara, de 7 do passado mês de agosto, existia um valor de fundos disponíveis, no montante de 93.312,96€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A10

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 1 de erros e omissões, respeitante à empreitada

“Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”:

Seguidamente, foi presente informação do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar

conta que o auto de medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 7.150,59€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 7.150,59€. -----

A11 **Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de**

trabalhos n.º 2 de erros e omissões, respeitante à empreitada

“Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”: De seguida,

foi presente informação do setor de acompanhamento e

fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de

medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e

com os preços unitários constantes na proposta, importando no

valor de 770,83€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.--

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos

serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de

medição de trabalhos, no montante de 770,83€. -----

A12 **Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de**

trabalhos n.º 3 de erros e omissões, respeitante à empreitada

“Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”:

Seguidamente, foi presente informação do setor de

acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar

conta que o auto de medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 18.460,15€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 18.460,15€.-----

A13 **Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de**

trabalhos n.º 4 de erros e omissões, respeitante à empreitada

“Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”: De seguida,

foi presente informação do setor de acompanhamento e

fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de

medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e

com os preços unitários constantes na proposta, importando no

valor de 575,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.--

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos

serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de

medição de trabalhos, no montante de 575,00€.-----

A14 **Análise, discussão e votação relativas à revisão de preços,**

respeitante à empreitada “Remodelação da ETAR da Quinta

do Seixo”: Seguidamente, foi presente informação do setor de

acompanhamento e fiscalização de obras municipais,

respeitante à empreitada suprarreferida que se reproduz na

íntegra:-----

‘Tendo sido publicados os índices que permitem a realização da revisão de preços referente à empreitada em epígrafe, cumprindo com o estipulado no art.º 399.º do CCP, elaborou-se a Revisão de Preços, no montante de 7.818,85€, e a Conta Final da empreitada. A empresa adjudicatária concordou com as mesmas, tendo-as rubricado o representante da empresa adjudicatária.’-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a revisão de preços, no montante de 7.818,85€, bem como a conta final da empreitada, com um valor contratual e executado de 383.108,96€, a que acresceu a revisão de preços, no montante de 7.818,85€.-----

A15 **Análise, discussão e votação relativas à revisão de preços, respeitante à empreitada “Remodelação da ETAR das Courelas”:** De seguida, foi presente informação do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, respeitante à empreitada suprarreferida que se reproduz na íntegra:-----

‘Tendo sido publicados os índices que permitem a realização da revisão de preços referente à empreitada em epígrafe, cumprindo com o estipulado no art.º 399.º do CCP, elaborou-se

a Revisão de Preços, no montante de 7.266,80€, e a Conta Final da empreitada. A empresa adjudicatária concordou com as mesmas, tendo-as rubricado o representante da empresa adjudicatária. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a revisão de preços, no montante de 7.266,80€, bem como a conta final da empreitada, com um valor contratual de 527.261,14€, um montante executado de 527.261,07€, a que acresceu a revisão de preços, no montante de 7.266,80€. -----

A16 **Análise, discussão e votação relativas ao Plano de Segurança e Saúde, respeitante à empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”:** Seguidamente, foi presente informação do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, respeitante à empreitada suprarreferida que se reproduz na íntegra: -----

‘A obra em epígrafe foi consignada no dia 14 de dezembro de 2018. -----

O empreiteiro apresentou, agora, o Plano de Segurança e Saúde e de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º do D.L. n.º 273/2003, de 29 de outubro, o mesmo deve ser aprovado pelo dono de obra e comunicado à Autoridade de Condições de Trabalho. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, "o prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior". -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 361.º do CCP, deverá ser apresentado novo Plano de Trabalhos, de acordo com a calendarização.' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde, respeitante à empreitada supra referida, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes, nomeadamente a comunicação da sua aprovação à Autoridade de Condições de Trabalho. -----

A17 **Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação da missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Município para o biénio 2019/2020:** De seguida, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta referida em epígrafe que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

a) O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66/B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da

administração autárquica, por força do disposto n.º 1 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo Órgão Executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos Serviços; -----

b) Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar a missão, visão, valores e objetivos estratégicos para 2019/2020 que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional;-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência e ao abrigo das disposições atrás mencionadas, delibere aprovar a missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Município para 2019/2020, nos termos a seguir indicados: -----

Missão - *O Município tem como missão definir estratégias orientadoras e executar as consequentes políticas municipais, no sentido do desenvolvimento sustentável do Município,*

contribuindo para o aumento da competitividade do mesmo, através de medidas e programas nas diversas áreas da sua competência, promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes e assegurando elevados padrões de qualidade nos serviços prestados. -----

Visão - *O Município orienta a sua ação no sentido de promover e dinamizar o concelho, a nível económico, ambiental, cultural e turístico, primando por uma gestão pública capaz de dar resposta às necessidades dos seus munícipes. -----*

Valores - *O Município norteia a gestão dos seus recursos por um conjunto de valores da sua cultura organizacional, a saber: coesão territorial, responsabilidade social, participação, transparência, sustentabilidade ambiental, eficiência, exigência e rigor. -----*

Objetivos estratégicos - *Identificam-se os seguintes objetivos estratégicos:-----*

- *Dinamizar e diversificar, através do incremento de parcerias, o setor do turismo, da agroindústria, dos serviços e dos produtos locais, criando condições para promover a empregabilidade;-----*
- *Captar investimento externo, com vista ao crescimento económico e emprego; -----*
- *Reforçar a identidade do Município; -----*

- Promover uma política coerente e sustentável do ordenamento do território;-----
- Proteger o ambiente, preservar e valorizar os recursos naturais existentes no concelho; -----
- Reforçar a coesão territorial e a inclusão social; -----
- Aprofundar e apoiar o movimento associativo local de natureza desportiva, recreativa e social;-----
- Investir na educação, na saúde e na ação social, designadamente em políticas que incentivem e promovam a natalidade; -----
- Qualificar a prestação do serviço público. -----

Assim, os serviços competentes devem proceder às necessárias articulações e estruturar os diversos subsistemas do SIADAP, para que os mesmos possam funcionar de modo integrado, que resultará da coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, dos objetivos das unidades orgânicas e dos objetivos fixados aos demais trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais enunciados.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

***A18* Análise, discussão e votação de proposta relativa ao**

acompanhamento policial nas feiras e mercados do concelho, durante o ano de 2019: Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando a necessidade de continuar a garantir a presença dos elementos da GNR, junto dos Fiscais Municipais que, nas feiras e mercados semanais, fiscalizam e acompanham a realização dos citados mercados/feiras, de forma a que o seu trabalho seja desenvolvido com eficácia e eficiência, salvaguardando-se, simultaneamente, a sua segurança e integridade; Considerando, ainda, que a GNR presta assim um serviço ao Município, serviço este que é cobrado de acordo com os valores fixados pelo Governo, conforme Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, não existindo, por isso, neste caso concreto, qualquer possibilidade de negociação, com vista à redução dos montantes cobrados; -----

Considerando, por último, que o referido acompanhamento por parte dos elementos da GNR, aos colaboradores do Município, durante os mercados semanais, não configura uma "prestação de serviços" capaz de ser assegurada pela oferta do mercado, sujeitando-se, por isso, às regras da concorrência, não sendo, por isso, possível enquadrar o caso concreto, nas regras gerais da contratação das prestações de serviço e de obrigatoriedade

da respetiva redução remuneratória; -----

Proponho que, perante o interesse público que importa salvaguardar, seja autorizada a realização da despesa resultante do trabalho prestado pela GNR, com o acompanhamento das já referidas feiras e mercados, uma vez que o Município não pode deixar de assegurar que estes eventos se realizem e decorram com absoluta normalidade, segurança e legalidade. -----

Deverá a Divisão Financeira cabimentar o valor de 8.000€, com vista a permitir sustentar a despesa do serviço prestado pela GNR de Trancoso. -----

À Reunião de Câmara.’ -----

Acerca deste assunto, a divisão financeira prestou a seguinte informação, respeitante à declaração de cabimento: -----

‘Considerando a premência de efetivar a contratação de Acompanhamento Policial (GNR) nas Feiras e Mercados de 2019, e, em conformidade com as disposições do POCAL, perante a necessidade de assegurar a cabimentação orçamental associada ao referido processo de despesa; considerando ainda que o mesmo não vai ter execução física e financeira no ano económico de 2018, não havendo, por isso, lugar à realização de qualquer cabimento no ano em vigor e no orçamento atualmente em execução, importa garantir que o mesmo tem

assegurada a dotação orçamental necessária à sua execução em 2019. -----

Neste contexto, vêm os serviços financeiros declarar que, em sede de elaboração do orçamento de despesa para o ano económico de 2019, foi prevista dotação na classificação económica 020218 -Vigilância e Segurança, orgânica 02 - Câmara Municipal, de forma a permitir acomodar a despesa em questão.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

A19 **Análise, discussão e votação de proposta relativa ao plano anual de feiras e mercados para 2019:** De seguida, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta referida em epígrafe que se transcreve na íntegra: -----

-----Plano Anual de Feiras e Mercados para 2019-----

‘Atendendo ao disposto da Subsecção VI do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, nomeadamente no seu artigo 80.º, propõe-se a adoção do seguinte plano de feiras e mercados para o ano de 2019: -----

Mercado Semanal de Trancoso: -----

<i>Mês de janeiro</i>	<i>4, 11, 18 e 25.</i>
<i>Mês de fevereiro</i>	<i>1, 8, 15 e 22.</i>
<i>Mês de março</i>	<i>1, 8, 15, 22 e 29.</i>
<i>Mês de abril</i>	<i>5, 12, 19 e 26.</i>
<i>Mês de maio</i>	<i>3, 10, 17, 24 e 31.</i>
<i>Mês de junho</i>	<i>7, 14, 21 e 28.</i>

<i>Mês de julho</i>	<i>5, 12, 19 e 26.</i>
<i>Mês de agosto</i>	<i>2, 9, 16, 23 e 30.</i>
<i>Mês de setembro</i>	<i>6, 13, 20 e 27.</i>
<i>Mês de outubro</i>	<i>4, 11, 18 e 25.</i>
<i>Mês de novembro</i>	<i>1, 8, 15, 22 e 29.</i>
<i>Mês de dezembro</i>	<i>6, 13, 20 e 27.</i>

Feira do Fumeiro e dos Sabores: 1, 2, 3, 9 e 10 de março (a realizar no Pavilhão Multiusos e em parceria com a AENEBEIRA e a Associação de Desenvolvimento Raia Histórica). -----

Feira de São Bartolomeu, em Trancoso: no período compreendido entre 9 a 18 de agosto (aos senhores feirantes do Mercado Semanal será permitido operar no dia 10 e/ou 17, para além dos dias do mercado semanal de 9 e 16). -----

Feira da Castanha: 1, 2, 3, 9 e 10 de novembro. -----

Feira de Santa Luzia, em Trancoso: 13 de dezembro. -----

Feira de São José, em Vila Franca das Naves: 19 de março. --

Feira de São Pedro, em Vila Franca das Naves: 29 de junho. -

Feira de São Martinho, em Vila Franca das Naves: 11 de novembro. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

A20

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela AENEbeira:
Seguidamente, foi presente o requerimento número 3244 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 11 do corrente

mês de dezembro, da Associação Empresarial do Nordeste da Beira, a solicitar a renovação das licenças relativas ao processo de publicidade n.º 306, bem como a isenção de pagamento das respetivas taxas. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação que se transcreve na íntegra: -----

'Trata o presente processo do pedido de isenção do pagamento de taxas referentes à renovação da Licença de Publicidade / Ocupação de Via Pública, com outdoors, propriedade da Associação Empresarial do Nordeste da Beira (A.E.N.E.BEIRA). Para o efeito, consta, no processo, Declaração de Utilidade Pública da referida Associação. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Trancoso (R.L.C.T.L.R.M.T.), "Poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução, até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal: a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as

associações religiosas,...." -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2.º do R.J.U.E., são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água". -----

Acresce que a mesma isenção aqui solicitada foi já concedida pela Câmara Municipal, para o ano de 2017 (conforme ofício registo n.º 16, de 04/01/2018).’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e atendendo ao disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a isenção do pagamento de taxas devidas no presente processo de licenciamento, uma vez que se trata de uma pessoa coletiva de utilidade pública. -----

Não participou na discussão e votação o senhor vereador Rogério Tenreiro. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

A21

De seguida, foi presente o requerimento número 3342 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 26 do corrente mês de dezembro, da Associação Empresarial do Nordeste da

Beira, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 15.000€, destinado à realização de atividades capazes de contribuir para o desenvolvimento económico do concelho.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 12.500€, mediante a celebração de protocolo.-

Não participou na discussão e votação o senhor vereador Rogério Tenreiro. -----

A22 **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, com vista à sua exequibilidade imediata.-----

A23 **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

A24 **Encerramento:** -----

Pelas 16h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento

que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____